



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 10 /2012

A Comissão de Apoio ao Educando do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, criada pela portaria nº 11 de 20 de abril de 2012, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15 do Edital de Assistência Estudantil nº 69 de 2012, torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes, com a finalidade da participação na Política de Assistência Estudantil deste *Campus*.

Seção 1

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Política de Assistência Estudantil é destinada aos estudantes do IF Baiano dos cursos de ensino a distância e presenciais que estão inseridos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Graduação, Pós-Graduação e no Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com o Ensino Médio na Modalidade EJA-PROEJA.

Parágrafo único - O Campus Senhor do Bonfim não oferta a modalidade EJA-PROEJA.

Art.2º - O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano - PAISE, integrante da Política de Assistência Estudantil, observando as normas e possibilidades de cada Campus é composto de benefícios, tais como:

Residência Estudantil;

Auxílio Moradia;

Alimentação Estudantil;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

Auxílio Alimentação;

Auxílio Transporte;

Auxílio Material Acadêmico;

Auxílio Uniforme;

Auxílio Cópia e Impressão.

Parágrafo Único - Somente os auxílios de material acadêmico, uniforme, cópia e impressão poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro, constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Aos estudantes da Modalidade de Ensino a Distância-EaD serão concedidos somente Auxílio Transporte.

Art. 4º - A concessão dos auxílios aos selecionados, cujos repasses são mensais, será realizada de abril de 2012 a janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Especificamente para o ano 2012, o repasse relativo aos meses de abril e maio acontecerá em junho, de maneira retroativa.

Art. 5º - A participação do estudante nesta Política implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e ao Edital nº 69/2012 ou da Coordenação Especial de Gestão da Educação a Distância, conforme o caso, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

Seção 2

PRÉ-REQUISITOS

Art. 6º - Para participar do Programa PAISE, o estudante deverá:

- I) estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo Campus Senhor do Bonfim;
- II) possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

III) estar em condição de vulnerabilidade social, entendendo-se como: processo de exclusão; situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial; e discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação; assim como agravantes sociais caracterizados por situações que afetam a condição financeira da família como doenças, necessidades específicas comprovadas e deficiências.

Seção 3

INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições serão realizadas junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim, responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas contidos na Política de Assistência Estudantil dessa Instituição.

Parágrafo único - O estudante matriculado na modalidade de ensino a distância EaD fará a sua inscrição no Polo de Apoio Presencial ao qual pertence.

Art. 8º - No ato da inscrição o estudante deverá:

- I) preencher formulário próprio de requerimento;
- II) responder ao questionário socioeconômico, padrão do Instituto, caso não o tenha feito;
- III) entregar os documentos (cópias) abaixo especificados:
 - a) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
 - b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
 - c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
 - d) comprovante de residência (água, condomínio, luz ou telefone);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

- e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar (se houver);
- f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- h) CPF e RG do estudante;
- i) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, depende financeiramente do estudante;

§ 1º - As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição, e entregues à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso.

§ 2º Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

§ 3º - A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim fará visitas domiciliares aos candidatos contemplados pelo Programa, com a finalidade de verificar in loco a veracidade das informações fornecidas no processo.

§ 3º - A documentação do estudante recebida por cada Polo deverá ser encaminhada à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim que realizará a seleção.

Seção 4

SELEÇÃO

Art. 9º - A seleção será realizada pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim através de estudo socioeconômico, subsidiado por análise de documentação comprobatória e entrevista sendo realizada em três etapas:

1ª - Entrega das fotocópias dos documentos exigidas no artigo 8º;

2ª - Análise documental;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

3ª- Entrevista de caráter obrigatório e realizada conforme agendamento, devendo o candidato apresentar toda a documentação original exigida.

Parágrafo único: A segunda e a terceira etapa serão realizadas exclusivamente pelo (a) assistente social.

Art. 10 - Receberão auxílios, os estudantes selecionados através de suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, ordenados até o limite da disponibilidade descrito no quadro de vagas deste Edital, cujo critério fora definido na Política de Assistência Estudantil.

Art. 11 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios como desempates, nesta ordem:

- a) Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
- b) Ser oriundo de escola pública da educação básica;
- c) Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;
- d) Residência familiar mais distante do Campus Senhor do Bonfim/Polo de Apoio Presencial onde estuda;
- e) Maior número de dependentes na família.

Art. 12 - O estudante selecionado deverá apresentar à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim ou no Polo EaD seus dados bancários referentes aos números do Banco, Agência e Conta Corrente, aberta com o seu CPF, não se aceitando conta conjunta, para o repasse financeiro.

Seção 5

PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Art. 13 - O estudante para garantir seus benefícios deverá ter:

- a) matrícula regular;
- b) frequência mínima de 75% em cada componente curricular, no caso de cursos presenciais;
- c) frequência de dois dias úteis semanais nos Polos, no caso de EaD;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

d) situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - No início de cada bimestre ou semestre, conforme o caso, ou no término do período de recebimento do auxílio, estipulado no estudo socioeconômico de cada estudante, a situação de vulnerabilidade social será reavaliada para verificar a continuidade do direito, condição para o recebimento do auxílio.

§ 2º - A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

Seção 6

IMPLEMENTAÇÃO

Art. 14 - A implementação da Política de Assistência Estudantil no *Campus Senhor do Bonfim* concernente ao Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE, do IF Baiano, para o ano 2012, atenderá ao seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital no Campus Senhor do Bonfim	07/05/2012 A 09/05/2012
Período de inscrições, análise e julgamento	10/05/2012 A 17/05/2012
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	25/05/2012
Período de solicitação de recursos	29/05/2012 A 30/05/2012
Divulgação dos resultados dos recursos	01/06/2012
Divulgação da lista dos selecionados	04/06/2012
Apresentação da documentação bancária para repasse financeiro ao estudante	05/06/2012 A 08/06/2012
Envio das planilhas preenchidas ao DAP do Campus Senhor do Bonfim	13/06/2012
Repasse financeiro aos estudantes	22/06/2012

Seção 7



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - Observando os princípios da Política de Assistência Estudantil, o Dirigente máximo do Campus Senhor do Bonfim e a Coordenadoria Especial de Gestão da Educação a Distância deverão promover ampla divulgação deste edital.

§ 2º - O Dirigente máximo poderá promover o remanejamento dos recursos destinados aos auxílios, quando as quantidades de selecionados para alguns não preencherem as vagas previstas.

Art. 16 - O estudante que se sentir prejudicado poderá, mediante requerimento, interpor recurso na data prevista no cronograma junto à Comissão de Assistência Estudantil do Campus Senhor do Bonfim ou no Polo ao qual pertence para análise da situação.

Art. 17 - Denúncias de qualquer inverdade na apresentação de informações ou documentos entregues poderão ser dirigidas à Comissão de Assistência Estudantil a qualquer tempo.

§ 1º - Será resguardado o sigilo da denúncia.

§ 2º - As denúncias serão averiguadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

§ 3º - Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos benefícios e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

Art. 18 - A Comissão de Assistência Estudantil, do Campus Senhor do Bonfim deverá ser constituída por uma equipe multiprofissional básica, de no mínimo: (1) assistente social, (1) psicólogo (a) e (1) pedagogo (a).

Art. 19 - Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Assistência Estudantil.

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Serão disponibilizados para o Campus Senhor do Bonfim os quantitativos abaixo discriminados, a serem executados por dez meses até janeiro de 2013.

Campus Senhor do Bonfim		
BOLSA/AUXÍLIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MATERIAL ACADÊMICO E UNIFORME	-	R\$ 14.520,00 (somente no primeiro mês)
ALIMENTAÇÃO E CÓPIA/IMPRESSÃO	R\$ 8.960,00	R\$ 89.600,00
MORADIA E CÓPIA/IMPRESSÃO	R\$ 8.960,00	R\$ 89.600,00
TRANSPORTE E CÓPIA /IMPRESSÃO (MATRICULADOS EaD)	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00
TRANSPORTE E CÓPIA/IMPRESSÃO	R\$ 11.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 35.220,00	R\$366.720,00

Parágrafo único – Os auxílios serão concedidos por dez meses, exceto o auxílio material acadêmico e auxílio uniforme que serão pagos em parcela única.

ANEXO II
DAS VAGAS

AUXÍLIO	VAGAS	VALOR MENSAL
TRANSPORTE E CÓPIA /IMPRESSÃO	100	R\$ 110,00
TRANSPORTE (EaD)	63	R\$ 100,00
MORADIA E CÓPIA /IMPRESSÃO	56	R\$ 160,00
ALIMENTAÇÃO E CÓPIA /IMPRESSÃO	56	R\$ 160,00
MATERIAL ACADÊMICO E UNIFORME	242	R\$ 60,00
TOTAL DE VAGAS - 517		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Km 4 da Estrada de Igara, S/N – Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim - BA
Telefone: (74) 3541-3676 – e-mail: @bonfim.ifbaiano.edu.br

Senhor do Bonfim, 04 de maio de 2012.

COMISSÃO DE APOIO AO EDUCANDO